



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0000100-95.2023.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO DE TRANSPORTES
ASSUNTO : Minuta de Edital de Licitação nº 10/2023

Despacho nº 1522500 / 2023 - TRE-DF/PR/DG/SAO/COLOC/SEDCO

À COLOC.

Senhor Coordenador,

Trata-se de proposta elaborada pela Seção de Transportes - SETRA ([1322194](#)), que visa à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte terrestre de pessoas, documentos e bens de pequeno volume, a serviço do TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal, sob demanda, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, diretamente ou por agenciamento através de soluções tecnológicas que possibilitem a operação e a gestão das solicitações das corridas, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*, a exemplo de serviço de Táxi, Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF (regulamentado pela Lei Federal nº 13.640/2018, Lei Distrital nº 5.691/2016 e Decreto Distrital nº 42.011/2021) ou similares.

Considerando os termos da Decisão nº 8240/2023 ([1510329](#)), a SELIP instruiu os autos com as Informações nº 194/2023 ([1511303](#)) e nº 195/2023 ([1511862](#)), na qual extrai-se as seguintes referências iniciais:

- A contratação poderá ser realizada mediante licitação na modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com respaldo na Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente aplicável a **Lei nº 8.666/1993**;
- O valor estimado da contratação **não** enseja a exclusividade de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- Quantidade **anual** estimada de quilômetros: **108.026,07 km**, para os anos não eleitorais;
- Valor/km encontrado: **R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos)**;
- Valor **anual** estimado da contratação: **R\$ 407.813,85 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)**, para anos não eleitorais.

Aportaram os autos nesta Seção para a elaboração da Minuta do Edital da Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993.

Inicialmente cumpre apontar que foi verificado por esta Seção um erro material na Planilha de Preços apresentada pela SELIP ([1511861](#)), tendo em vista que, de acordo com o subitem 12.2.2 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, o valor da célula C10 deveria ter sido arredondado na segunda casa decimal.

Assim, temos que o valor anual estimado da contratação é de R\$ 408.338,54 (quatrocentos e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para anos não eleitorais, definido pela multiplicação do valor/km encontrado (R\$ 3,78) pela quantidade de km anuais estimados pela área demandante (108.026,07 km).

É o relato do necessário.

A minuta que ora se apresenta ([1522499](#)) foi elaborada com base na última versão do Termo de Referência acostada aos autos ([1521247](#)).

Vale destacar os seguintes pontos:

a) Quanto à Minuta de Edital:

- i. o regime de execução do objeto será o de empreitada por preço unitário;
- ii. será permitida a participação de cooperativas no certame;
- iii. no subitem **6.5.**, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances foi mantido em R\$ 1,00 (um real), o que poderá ser oportunamente avaliado pela Administração;
- iv. conforme subitem **20.2.**, a despesa decorrente deste certame correrá às expensas do orçamento de 2024 e seguintes.

b) Quanto ao Termo de Referência (Anexo I ao Edital):

- i. subitem **1.6:** adequação aos valores mensais e anuais estimados da contratação;
- ii. subitem **3.7.6:** corrigido o valor escrito por extenso, de "até 400 (quinhentos) automóveis" para "**até 400 (quatrocentos) automóveis**";
- iii. subitem **3.8.1:** retificação do texto, de "até 109.000 km - valor arredondado do valor indicado no item 1.7 e especificado no item 3.7" para "**até 108.026,07 Km anuais, valor especificado no item 3.7**";
- iv. subitem **10.2.1:** corrigida a referência de "subitem 2.6. do Anexo II" para "**subitem 2.2. do Anexo II**";
- v. subitem **10.3.1:** corrigida a referência de "subitem 2.7. do Anexo II" para "**subitem 2.3. do Anexo II**";
- vi. subitem **10.3.2:** corrigida a referência de "12.3.1" para "**10.3.1**"; e de "subitem 2.7. do Anexo II" para "**subitem 2.3. do Anexo II**";
- vii. no **Anexo V - MODELOS DE PROPOSTA DE PREÇOS**, alteração dos quantitativos estimados, de "109.000 km" para "**108.026,07 km**"; e de "154.000 km" para "**153.693,39 km**".

c) Quanto à minuta de Contrato (Anexo II ao Edital):

- i. subitem **2.6.:** O regime de execução do objeto será o de **empreitada por preço unitário**;
- ii. subitens **2.7. a 2.7.3.:** subcontratação prevista no item 8.6 do TR;
- iii. subitem **3.1. Da execução dos serviços:** referência ao item 8 do TR;
- iv. subitens **3.1.4. e 3.1.5.:** incluídos conforme itens 3.7.3 e 3.7.6 do TR;
- v. subitem **3.2. Da Descrição da Solução:** referência ao item 4 do TR;

- vi. subitem **3.3. Do Ateste**: referência ao item 10.3 do TR;
- vii. subitem **3.4. Da Remuneração dos Serviços**: referência aos itens 6.1 e 6.2 do TR;
- viii. subitem **5.2. Dos Requisitos de Disponibilidade da Solução**: incluído conforme item 5 do TR;
- ix. subitem **7.1.1.**: ajustado ao item 10.5.1 do TR;
- x. subitem **8.1.1.**: adaptado para possibilitar o aumento do quantitativo de quilômetros percorridos em anos eleitorais, sem a necessidade de formalização de Termo Aditivo.

Com essas considerações, submeto os autos à Vossa Senhoria com a minuta do Edital de Licitação nº 10/2023 ([1522499](#)) para análise e prosseguimento da instrução, caso de acordo.

Atenciosamente,

Vanessa Lazar Meyer
Chefe da Seção de Editais e Contratos



Documento assinado eletronicamente por VANESSA LAZAR MEYER, Chefe de Seção, em 07/12/2023, às 23:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1522500** e o código CRC **902513EB**.

0000100-95.2023.6.07.8100

1522500v20

Criado por [vmeyer](#), versão 20 por [vmeyer](#) em 07/12/2023 23:50:15.